



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70200-003
Fone: (61) 3410.1711

Nota Técnica nº 289/2014/GEROR/SUINF

Brasília, 19 de dezembro de 2014

Assunto: Reajuste, 11ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da BR 116/RS, 392/RS, explorado pela Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL - Esclarecimentos à Nota Técnica nº 288/2014/GEROR/SUINF

1 Introdução

1. A SUINF submeteu ao exame da diretoria da ANTT, através da Nota Técnica nº 288/GEROR/SUINF/2014 (processo nº 50500.027542/2014-71), os procedimentos complementares adotados para a concessão do reajuste anual, da 11ª Revisão Ordinária e da 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária ECOSUL, assim como o escalonamento da tarifa em 7 parcelas.

2 Impactos referentes à NT nº 65/2014/GEINV/SUINF de 18/12/2014

2. O efeito da alteração do cronograma de investimentos por meio da NT nº 65/2014/GEINV/SUINF de 18/12/2014, não alterou a 11ª Revisão Ordinária (permanecendo com uma variação negativa 0,87%); alterou, porém, a 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio representando uma variação positiva de 8,95%, conforme quadros a seguir.

Efeitos da 7ª Revisão Extraordinária

3. Os Quadros 1 e 2 abaixo trazem os itens da revisão extraordinária, inseridos no FCO e FCM, e seus respectivos impactos no reequilíbrio econômico e financeiro da TBP.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70 200-003

Fone: (61) 3410.1711

Quadro 1 - Eventos da 7ª Revisão Extraordinária

RE		
FCO		
Itens revisados	Numeração no PER	Impactos
Recuperação das rodovias - Pavimentos	A.2.1	-0,292%
Recuperação das rodovias - Obras de Arte Especiais	A.2.3	0,197%
Recuperação das rodovias - Elementos de Proteção e Seg.	A.2.4	-0,583%
Recuperação das rodovias - Drenagem e OACs	A.2.6	-0,000139%
Manutenção - Pavimentos	C.1	-0,010%
Manutenção - Elementos de Proteção e Seg.	C.4	-0,057%
FCM		
Itens revisados	Numeração no PER	Impactos
Pavimentos	A.2.1	0,076%
Obras de Arte Especiais	A.2.3	0,119%
Elementos de Proteção e Seg.	A.2.4	-0,006%
Drenagem e Obras de Arte Corrente	A.2.6	0,098%
Manutenção - Pavimentos	C.1	-0,213%
Manutenção - Elementos de Proteção e Seg.	C.4	-0,062%

Quadro 2: Inserção de novos investimentos - 7ª Revisão Extraordinária

RE		
FCO		
Itens revisados	Numeração no PER	Impactos
Pavimentos - Manutenção	C.1	0,837%
Elementos de Proteção e Seg.	C.4	-0,300%
FCM		
Itens revisados	Numeração no PER	Impactos
Pavimentos - Novo investimento	A.2.1	6,083%
Elementos de Proteção e Seg.	A.2.4	0,461%
Pavimentos - Manutenção - Novo investimento	C.1	2,529%



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70200-003

Fone: (61) 3410.1711

3 Escalonamento da tarifa em 7 parcelas

4. Conforme já exposto na Nota Técnica nº 288/2014/GEROR/SUINF, a proposta da concessionária teve como princípio o cálculo de valores de tarifa com base em degraus tarifários distribuídos nos anos de 2015 e 2021.

5. A diferença em 2021, entre o degrau da tarifa obtido pela ANTT e o considerado pela ECOSUL, equivale a uma variação negativa de 6,36% (seis inteiros e trinta e seis centésimos). Dessa forma, considerando os mesmos degraus tarifários propostos pela concessionária nos anos de 2015 a 2020, diferindo somente no ano de 2021, têm-se no Quadro 3 as variações tarifárias propostas pela ANTT.

Quadro 3 – Tarifas ECOSUL calculadas pela ANTT

Vigência	Ano concessão	TBP	Variação TBP
01/01/2015	18	2,67644	-0,29%
01/01/2016	19	2,74253	2,47%
01/01/2017	20	2,79517	1,92%
01/01/2018	21	2,85134	2,01%
01/01/2019	22	2,90913	2,03%
01/01/2020	23	2,96959	2,08%
01/01/2021	24	2,74455	-7,58%

4 Resultado da Revisão

6. O cálculo realizado por esta GEROR/SUINF tem como princípio a realização do equilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando o escalonamento dos efeitos da revisão tarifária em degraus tarifários ao longo dos anos de 2015 e 2021.

7. As variações tarifárias estão sujeitas às alterações decorrentes das revisões tarifárias com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2021, conforme detalhado, por categoria, nos Quadros 4 a 10 a seguir.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70 200-003

Fone: (61) 3410.1711

Quadro 4 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2013 e dezembro de 2014 (vigência em 01 de janeiro de 2015)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/13	2,68433	4,56336	6,84504	9,12672	11,40840	13,69009	4,02650	5,36866
Dez/14	2,67644	5,08524	7,62786	10,17048	12,71310	15,25572	4,01466	5,35289

Quadro 5 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2014 e dezembro de 2015 (vigência em 01 de janeiro de 2016)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/14	2,67644	5,08524	7,62786	10,17048	12,71310	15,25572	4,01466	5,35289
Dez/15	2,74253	5,48507	8,22760	10,97014	13,71267	16,45521	4,11380	5,48507

Quadro 6 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2015 e dezembro de 2016 (vigência em 01 de janeiro de 2017)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/15	2,74253	5,48507	8,22760	10,97014	13,71267	16,45521	4,11380	5,48507
Dez/16	2,79517	5,59034	8,38551	11,18068	13,97585	16,77103	4,19276	5,59034

Quadro 7 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2016 e dezembro de 2017 (vigência em 01 de janeiro de 2018)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/16	2,79517	5,59034	8,38551	11,18068	13,97585	16,77103	4,19276	5,59034
Dez/17	2,85134	5,70268	8,55402	11,40536	14,25670	17,10804	4,27701	5,70268

Quadro 8 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018 (vigência em 01 de janeiro de 2019)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/17	2,85134	5,70268	8,55402	11,40536	14,25670	17,10804	4,27701	5,70268
Dez/18	2,90913	5,81827	8,72740	11,63653	14,54567	17,45480	4,36370	5,81827



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70 200-003

Fone: (61) 3410.1711

Quadro 9 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019 (vigência em 01 de janeiro de 2020)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/18	2,90913	5,81827	8,72740	11,63653	14,54567	17,45480	4,36370	5,81827
Dez/19	2,96959	5,93918	8,90877	11,87836	14,84795	17,81754	4,45438	5,93918

Quadro 10 – Variação da TBP por categoria entre dezembro de 2019 e dezembro de 2020 (vigência em 01 de janeiro de 2021)

Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/19	2,96959	5,93918	8,90877	11,87836	14,84795	17,81754	4,45438	5,93918
Dez/20	2,74455	5,48910	8,23366	10,97821	13,72276	16,46731	4,11683	5,48910

4.1 Tabela de tarifas

8. Considerando-se a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,67644, resultante da 11ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária e 1º parcela do escalonamento tarifário, bem como o IRT definitivo de 2,74943, tem-se nas praças de pedágio P1 a P5, para a categoria 1, a Tarifa de Pedágio arredondada de R\$ 7,40, conforme detalhado no Quadro 11 abaixo.

Quadro 11 – Praças Retiro (P1), Capão Seco (P2), Glória (P3), Pavão (P4) e Cristal (P5)

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Valores a serem Praticados (R\$)
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simplex	7,40
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	14,00
3	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	21,00
4	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	28,00
5	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	35,00



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70200-003

Fone: (61) 3410.1711

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Valores a serem Praticados (R\$)
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	41,90
7	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simplex	11,00
8	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simplex	14,70

5 EFEITO FINAL DAS REVISÕES

9. O efeito final desta revisão tarifária considera os efeitos da 11ª Revisão Ordinária e da 7ª Revisão Extraordinária, considerando o escalonamento tarifário nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

5.1 Atualização da TBP praticada

10. Considerando-se o IRT definitivo de 2,74943¹, bem como a TBP de R\$ 2,67644, resultante das Revisões Tarifárias correntes e apresentadas nesta nota técnica, identificam-se os novos valores para a tarifa como sendo de:

* R\$ 7,35869, representando uma variação positiva de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre a tarifa atualizada em janeiro de 2014 (R\$ 7,03684), antes da aplicação do critério de arredondamento; e,

* R\$ 7,40, representando uma variação positiva de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos percentuais) sobre a tarifa atualizada em janeiro de 2014 (R\$ 7,00), após a aplicação do critério de arredondamento.

6 VERIFICAÇÃO DA ADIMPLÊNCIA CONTRATUAL DA CONCESSIONÁRIA

11. Este tópico já foi desenvolvido na Nota Técnica nº 288/GEROR/SUINF/2014 (processo nº 50500.027542/2014-71).

¹ Conforme informado na Nota Técnica nº 282/GEROR/SUINF/2014.



**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES**

Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária

SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70 200-003

Fone: (61) 3410.1711

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. Conforme já exposto na Nota Técnica nº 288/2014/GEROR/SUINF, a análise aqui apresentada versa sobre a 11ª Revisão Ordinária, 7ª Revisão Extraordinária, escalonamento tarifário e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária ECOSUL S. A., visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

13. O processo de reajuste indicou o percentual positivo de 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), correspondente à variação ponderada dos principais componentes dos custos da concessionária, segundo fórmula paramétrica contratual.

14. Os efeitos combinados do reajuste, da 11ª revisão ordinária e 7ª revisão extraordinária, considerando a primeira parcela do escalonamento tarifário, resultam no acréscimo da Tarifa Básica de Pedágio praticada em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), antes da aproximação, e de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) após a aproximação, que é o efeito a ser repassado para o usuário, elevando a tarifa de pedágio a ser praticada pela Concessionária de R\$ 7,00 (sete reais) para R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

